PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04877/97

Autor: GERALDO NETO
Data: 22/09/1997
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES, com sede e foro nesta Capital.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de setembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 22/09/97
Publicada no D.O de 23/09/97